



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI MUNICIPAL N.º 864/2005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taguaí, de conformidade com o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 836/2004 de 10 de novembro de 2004, um crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	FUNC. PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
43	Ensino. Fund. FUNDEF	1236101212013	3.1.90.00.00	R\$ 75.000,00
92	Fundo. Municipal de Saúde	1030101012024	3.5.90.00.00	R\$ 20.000,00
75	Habitação	1648201611011	4.4.90.00.00	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 145.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão aproveitados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	FUNC. PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01	Câmara Municipal	0103100012001	3.1.90.00.00	R\$ 50.000,00
02	Câmara Municipal	0103100012001	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00
03	Câmara Municipal	0103100012001	4.4.90.00.00	R\$ 5.000,00
31	Ed. Criança 0-6 Creche	1236501262010	3.5.90.00.00	R\$ 13.840,00
36	Ed. Criança 0-6 Pré	1236501262011	3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
46	Ens. Fund. FUNDEF	1263101211004	4.4.90.00.00	R\$ 25.500,00
47	Ens. Fund. FUNDEF	1236101211005	4.4.90.00.00	R\$ 30.265,00
90	Fdo. Mun. de Saúde	1030101012024	3.1.90.00.00	R\$ 395,00
100	FMS Vigilância Epidemiológica	1030501032026	4.4.90.00.00	R\$ 3.000,00
TOTAL REDUÇÕES				R\$ 145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

Artigo 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.

Em 30 de dezembro de 2005.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, data

supra.

Douglas Aparecido Romano
Responsável pela Secretaria